AUTÓGRAFO N º. 035/CMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais), a fim de custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, de acordo com a portaria n.3.194/GM/MS DE 28 de dezembro de 2019, recursos oriundo do Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**302**	**0021**	**1**	**373**	**4.4.90.52.00.00**	**3.028.0016**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e Ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente Para atender a média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC – portaria n. 3.194/GM/MS	Equipamentos e material permanente	Média e Alta Complexidade-MAC	49.600,00
							Total	**49.600,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 04 de maio de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário